



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2018**

**Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno/2018, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-023/2018, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

**Art. 1º** O Processo Seletivo Inverno/2018 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I, além de avaliar e selecionar os candidatos, também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

**Parágrafo único.** O programa curricular abordado nas provas constará no Manual do Candidato, que será disponibilizado no site: [www.unitau.br](http://www.unitau.br)

**Art. 2º** O Processo Seletivo Inverno/2018, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pelo Reitor.

**Parágrafo único.** Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**Art. 3º** As inscrições ao Processo Seletivo Inverno/2018 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.



**Parágrafo único.** As inscrições ao Processo Seletivo Inverno/2018 serão realizadas, exclusivamente, pela Internet ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), e o candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro-Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Inverno/2018 oferecerá cursos nas áreas de:

- I.** Biociências;
- II.** Ciências Exatas;
- III.** Ciências Humanas.

**Art. 5º** O Processo Seletivo Inverno/2018 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 40 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

**§ 1º** Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

**§ 2º** O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno/2018.

**§ 3º** A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno/2018.

**Art. 6º** A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.



**§ 1º** Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I.** para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II.** para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III.** para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

**§ 2º** Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

**§ 3º** Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

**Art. 7º** Para o Processo Seletivo Inverno/2018, fica estabelecido que:

- I.** a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **15/07/2018**, das **9h às 12h30**;
- II.** não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato;
- III.** não haverá revisão de prova;
- IV.** os resultados do Processo Seletivo Inverno/2018 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no 2º semestre de 2018, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;
- V.** a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital;
- VI.** todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Inverno/2018, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica **até 10 de agosto 2018**;
- VI.** o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;



**VII.** o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

**VIII.** a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;

**IX.** não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

**Art. 8º** Após o período oficial de matrícula, e, ainda, havendo vagas remanescentes, essas vagas serão ofertadas seguindo-se outras formas de ingresso, conforme cronograma abaixo:

**I.** candidatos aprovados nos Processos Seletivos Verão 1 e Verão2/2018 da Universidade de Taubaté;

**II.** candidatos selecionados pelo ENEM, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), nos últimos três anos;

**III.** candidatos aprovados em Processos Seletivos 2018 de outras Instituições credenciadas.

**Art. 9º** Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

**I.** requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

**II.** contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

**III.** recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

**IV.** uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

**V.** uma cópia da cédula de identidade, acompanhada da original, para conferência;



**VI.** uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência;

**VII.** uma cópia do título de eleitor acompanhada do original, para conferência;

**VIII.** uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

**IX.** uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

**X.** uma cópia do comprovante de residência.

**Art. 10.** A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno/2018 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

**Art. 11.** Ficam aprovados os Anexos: I-Quadro Demonstrativo de Vagas; II-Cronograma de Atividades e o III-Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas.

**Art. 12.** A Copesa fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno/2018 e seus respectivos programas e taxas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos ao Reitor.

**Art. 14.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de maio de 2018.

**Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 15 de maio de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2018**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO  
INVERNO/2018 CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

<b>BIOCIÊNCIAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas para 2018</b>
Agronomia	10	manhã	30
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	06/08	manhã	15
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	06/08	noite	15
Fisioterapia*	08	manhã	30
Fisioterapia*	08	noite	20
Odontologia	08	integral	60
<b>TOTAL</b>			<b>170</b>

**\*Observações:**

Durante os dois últimos semestres do curso de Fisioterapia, os estágios serão realizados nos períodos manhã e/ou tarde.

Os alunos do curso de Educação Física realizarão a prática, a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) FORA do período de aulas. Nos 4º, 5º e 6º períodos, os alunos do curso de Educação Física/Licenciatura realizarão o estágio supervisionado nos períodos manhã e/ou tarde. Nos 7º e 8º períodos, os alunos do curso de Educação Física/Bacharelado realizarão o estágio profissional nos períodos manhã, tarde e/ou noite.

O oferecimento do curso de Fisioterapia no período da manhã fica condicionado ao alcance do número mínimo de matrículas. Caso não haja número mínimo de matriculados, os aprovados terão vaga garantida, no mesmo curso, no período noturno.

**IMPORTANTE:** Os cursos somente serão oferecidos se houver 30 alunos matriculados.



### CIÊNCIAS EXATAS

<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas para 2018</b>
Arquitetura e Urbanismo	10	integral	20
Engenharia Aeronáutica	10	noite	20
Engenharia Ambiental e Sanitária*	10	noite	20
Engenharia Civil*	10	noite	40
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	noite	40
Engenharia Mecânica	10	noite	40
Engenharia de Produção Mecânica	10	noite	40
<b>TOTAL</b>			<b>220</b>

#### \*Observações

Aulas práticas dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Civil poderão ocorrer aos sábados.

**IMPORTANTE:** os cursos de Engenharia Aeronáutica e Engenharia Ambiental e Sanitária somente serão oferecidos se houver, no mínimo, 20 alunos matriculados.

As demais turmas somente serão oferecidas se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados.

### CIÊNCIAS HUMANAS

<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas para 2018</b>
Administração	8	noite	30
Direito	10	manhã	50
Direito	10	noite	50
<b>Total</b>			<b>130</b>

**IMPORTANTE:** os cursos somente serão oferecidos se houver 30 alunos matriculados.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

<b>Áreas</b>	<b>Vagas para 2018</b>
BIOCIÊNCIAS	170
EXATAS	220
HUMANAS	130
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>520</b>





**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2018**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO INVERNO 2018**

<b>DIAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>25/04/2018</b> <b>quarta-feira</b>	Abertura das inscrições.
<b>13/07/2018</b> <b>sexta-feira</b>	Encerramento das inscrições.
<b>15/07/2018</b> <b>domingo</b>	Realização da prova.
<b>20/07/2018</b> <b>sexta-feira</b>	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
<b>25 e 26/07/2018</b> <b>quarta e quinta - feira</b>	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos.
<b>30/07/2018</b>	Início do semestre letivo



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2018**

### **QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Áreas</b>		
	<b>Humanas</b>	<b>Biociências</b>	<b>Exatas</b>
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3

\*\*\*\*\*